

Retificar a Portaria Nº 61, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no D.O.U. de 09/02/2022, Seção 1, página 59.

Onde se lê:

(...)				
Classificação	Nome	Nível:	Regime:	Centro:
1º Lugar	ANDRÉ LUÍS MELO DOS SANTOS	Assistente A	DE	CCS
2º Lugar	JOSÉ VENÂNCIO BONFIM ANDRADE			
3º Lugar	FERNANDA ALMEIDA DO VALLE			

Leia-se:

(...)				
Classificação	Nome	Nível:	Regime:	Centro:
1º Lugar	ANDRÉ LUÍS MELO DOS SANTOS	Auxiliar A	20h	CCS
2º Lugar	JOSÉ VENÂNCIO BOMFIM ANDRADE			
3º Lugar	FERNANDA ALMEIDA DO VALLE			

FÁBIO JOSUÉ SOUZA DOS SANTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA REITORIA/UFR Nº 4, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Estabelece as normas para nomeação em Cargos de Direção e Funções Gratificadas na Universidade Federal de Rondonópolis.

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do Art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.916, de 18 de julho de 2019, que dispõe sobre os critérios gerais a serem observados para a ocupação de cargos em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, ao qual relaciona os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo Direção, Assessoramento Superiores e das Funções Comissionadas do Poder Executivo; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 121, de 27 de março de 2019 do Ministério da Economia que trata da equivalência dos cargos em comissão com os cargos e funções integrantes da Administração Pública Federal direta e indireta, resolve:

Requisitos

Art. 1º Para nomeação em funções de confiança o indicado bem como seus substitutos deverão atender aos seguintes critérios:

I - comprovar o perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o Cargo de Direção para a qual for indicado atendendo a, no mínimo, um dos critérios:

a) ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo:

1. um ano, para nomeação em CD-4;
2. dois anos, para nomeação em CD-3; e
3. três anos, para nomeação em CD-2 e CD-1.

b) comprovar formação acadêmica de nível superior, título de especialista, mestre ou doutor, em área correlata à área de atuação ou relacionada às atribuições do cargo ou função; ou

c) ter concluído cursos de capacitação em escolas de governo em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado, com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas.

II - não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

III - possuir atestados que não consta processo em desfavor do indicado:

- a) da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar; e
- b) da Comissão de Ética Profissional.

§ 1º A comprovação que trata o inciso I do caput, é exigida somente para indicados a ocupar Cargos de Direção, sendo dispensado para nomeações em Funções Gratificadas.

§ 2º Para atendimento do critério descrito no inciso III, o processo deverá ser encaminhado para as comissões solicitando a emissão das devidas declarações. Processo de solicitação

Art. 2º Deverá ser aberto um processo do tipo "Pessoal: Nomeação para Cargo em Comissão".

§ 1º Incluir o formulário "PROGEP - Designação de Função - FG/CD", preenchido e assinado pelo indicado e sua chefia imediata da unidade de origem.

§ 2º Incluir uma declaração devidamente assinada sobre o enquadramento descrito no inciso II do art. 1º.

§ 3º Incluir as documentações de comprovação do perfil profissional em caso de Cargo de Direção.

§ 4º Incluir um ofício solicitando a emissão das declarações exigidas no inciso III do art. 1º, enviar o processo para as comissões.

§ 5º Com o processo devidamente constituído, inclusive com as declarações, enviar o processo para:

I - "Reitoria - AS - Assessoria" em caso de nomeações em Cargo de Direção; ou

II - "PROGEP - Diretoria de Administração de Pessoas" em caso de nomeações em Funções Gratificadas.

Art. 3º Fica revogado:

- I - Instrução Normativa Reitoria/UFR nº 1, de 26 de abril de 2021;
- II - Instrução Normativa Reitoria/UFR nº 2, de 21 de junho de 2021; e
- III - Instrução Normativa Reitoria/UFR nº 3, de 01 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta instrução normativa entra em vigor em primeiro de abril de dois mil e vinte e dois.

ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 243/DDP, 17 DE MARÇO DE 2022

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.032103/2021-24, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde (CTS), para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Ciências da Saúde (DCS), objeto do Edital nº 069/2019/DDP, publicado no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2021, seção 3, página 99.

Campo de Conhecimento: Cirurgia Geral/Ensino tutorial/Comunidades/Integração Ensino-Serviço/Habilidades Médicas/Simulação/Fundamentos do SUS

Regime de Trabalho: 20 horas

Vagas: 1 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Auxiliar/1

Lista geral:

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

Lista de Pessoas com Deficiência:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

Lista de Pessoas Negras:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 53, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Integra Instituição Pública de Ensino Superior ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR-CAPEES, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, pela Portaria MEC nº 318, de 2 de abril de 2009 e com base no Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006, no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e informações constantes do processo nº 23038.004941/2021-23, resolve:

Art. 1º Integrar a Universidade Federal de Catalão ao Sistema UAB.

Art. 2º O pleno gozo das prerrogativas de integração ao Sistema UAB fica condicionado ao atendimento das diretrizes da CAPES para articulação e oferta de cursos, assim como das diretrizes do Ministério da Educação (MEC), suas Secretarias e entidades vinculadas, no que concerne à regulação e supervisão do Ensino Superior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 1 de abril de 2022.

CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

PORTARIA Nº 54, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Integra Instituição Pública de Ensino Superior ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR-CAPEES, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, pela Portaria MEC nº 318, de 2 de abril de 2009 e com base no Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006, no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e informações constantes do processo nº 23038.007183/2021-03, resolve:

Art. 1º Integrar a Universidade Federal de Rondonópolis ao Sistema UAB.

Art. 2º O pleno gozo das prerrogativas de integração ao Sistema UAB fica condicionado ao atendimento das diretrizes da CAPES para articulação e oferta de cursos, assim como das diretrizes do Ministério da Educação (MEC), suas Secretarias e entidades vinculadas, no que concerne à regulação e supervisão do Ensino Superior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 1 de abril de 2022.

CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

PORTARIA Nº 55, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Estabelece o calendário da CAPES para o Coleta ano base 2021.

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPEES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, e considerando o constante dos autos do processo nº 23038.013324/2021-19, resolve:

Art. 1º Estabelecer o calendário para o preenchimento do Coleta ano base 2021.

ATIVIDADE	DATA
COLETA - ano base 2021 Preenchimento dos dados - dados cadastrais do programa; - docentes; - discentes e - trabalhos de conclusão	Até 20/05/2022
COLETA - ano base 2021 Coleta automática dos dados pela Plataforma Sucupira	De 20/5 a 23/5/2022
COLETA - ano base 2021 Homologação pela Pró-Reitoria dos dados enviados	De 24/5 a 03/06/2022
COLETA - ano base 2021 Preenchimento e homologação dos dados - projetos e linhas de pesquisa; - disciplinas e - produção intelectual	Até 31/03/2023

Art. 2º A proposta do programa será enviada no último ano do quadriênio.
Art. 3º Fica revogada a Portaria Capes nº 190, de 24 de novembro de 2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

PORTARIA Nº 61, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Altera o calendário da CAPES para submissão e análise de propostas de cursos novos - APCN/2022.

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPEES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a retomada da Avaliação Quadrienal;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23038.014647/2018-24, resolve:



Art. 1º Definir o calendário para submissão e análise de propostas de cursos novos (APCN) para o ano de 2022.

ATIVIDADE	DATA
Publicação de Portaria para submissão das propostas de cursos novos	30/11/2021
Publicação dos Documentos Orientadores de APCN	Até 20/12/2021
Revisão dos Documentos Orientadores, conforme publicação na página da CAPES	Até 06/05/2022
Período de submissão das propostas de cursos novos	03/01/2022 a 19/08/2022
Análise documental	22/08/2022 a 14/10/2022
Análise de mérito pelas comissões de área de avaliação	a partir de 17/10/2022

Art. 2º A submissão e análise das propostas de cursos novos enquadradas no art. 23 da Portaria CAPES nº 195, de 30 de novembro de 2021 ocorrerão nas seguintes datas:

ATIVIDADE	DATA
Período de submissão das propostas de cursos novos	15/09/2022 até 14/10/2022
Análise documental	17/10/2022 até 31/01/2023
Análise de mérito pelas comissões de área de avaliação	a partir de 01/02/2023

Art. 3º Fica revogada a Portaria CAPES nº 196, de 30 de novembro de 2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, resolve:

Nº 480 - RETIFICAR os termos da Portaria nº 1.976, de 01/12/2021, publicada no DOU em 02/12/2021, página 87, Seção 1, que homologou resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 09/08/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme segue:

Onde se lê:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
FES	3120FES01	Teoria Econômica	Adjunto A, Nível 1	DE	AC	ALEXANDRE SCHWINDEN GARCIA	1º
					AC	YUNIER SARMIENTO RAMIREZ	2º
					AC	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MORAIS	3º
					AC	ROGÉRIO DA CRUZ GONÇALVES	4º

Leia-se corretamente:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
FES	3120FES01	Teoria Econômica	Adjunto A, Nível 1	DE	AC	ALEXANDRE SCHWINDEN GARCIA	1º
					AC	YUNIER SARMIENTO RAMIREZ	2º
					AC	ROGÉRIO DA CRUZ GONÇALVES	3º
					AC	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MORAIS	4º

Nº 481 - Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 002, de 04/01/2022, publicado no D.O.U. em 05/01/2022, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
FCF	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Auxiliar, Nível 1, 40h		NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO	

*AC: Ampla Concorrência *PCD: Pessoa Com Deficiência

Art. 2º. ESTABELECEER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 537, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O(A) Pró-Reitor(a) Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.002393/2022-05; resolve:

Art. 1º. Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROGEP nº 06/2022, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Pediatria, em que não houve candidato inscrito.

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES



INLABS O Diário Oficial da União em dados abertos

Acesse inlabs.in.gov.br e obtenha:

- Edições diárias do DOU em formato de dados abertos (XML)
- Edições diárias do DOU em formato PDF certificado
- Scripts para automatização de downloads
- Dicionário de dados

Diário Oficial da União Digital
Cada vez mais universal e tecnológico

